



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024 - Ano XI - Edição 2601 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030101/2024

Pregão/Adesão nº 17/2023

Processo nº 1201298/2023

Espécie: Contrato nº 030101/2024, firmado em 03/01/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.853.517/0001-82; Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 53/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 22/2023 do Município de Tangará/RN, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DE USO GERAL E ESPECIAL, para atender as demandas das unidades básicas de saúde, hospital municipal, do município de Nova Cruz/RN, em 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de todos os itens registrados junto a empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.; Amparo: Pregão/Adesão 17/2023; Processo: 1201298/2023; Fundamentação Legal: Art. 15 da Lei 8.666/93, c/c Art. 11 da Lei 10.520 Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024; Cobertura Orçamentária Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal De Saúde Função: 10 – Saúde Sub Função: 301- Atenção Básica Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Sub Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 0009- Atenção Primária À Saúde Programa: 0010 Atenção Especializada À Saúde Programa: 0012 - Fortalecimento a Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção Das Atividades Da Assistência Farmacêutica Básica- AFB 2022- Manutenção Das Ações Da Estratégia Saúde Da Família 2025- Manutenção Das Ações De Média E Alta Complexidade – Mac Natureza De Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210-Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde ; Valor: R\$ 3.014.817,50 (três milhões, quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Gedilson Fernandes de Medeiros.

Nova Cruz/RN, 03 de janeiro de 2024.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

PROCESSO Nº 102003/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica COSERN - Companhia Energética do RN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ R\$ 1.779.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais), referente à Contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 11 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01 /2024

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

OBJETO: Contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.779.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidades Orçamentárias:

Exercício	Unid. Orçamentária	Solicitação de Despesa	Valor Estimado
2024	02.001 - GP	102003/2024	4.000,00
2024	03.001 - SECADM	102004/2024	115.000,00
2024	07.001 - SMSUTO	102005/2024	1.000.000,00
2024	08.001 - FMS	102006/2024	300.000,00
2024	09.001 - SME	102007/2024	170.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2024	10.001 - SMAS	102008/2024	50.000,00
2024	11.001 - SMADE	102009/2024	90.000,00
2024	13.001 - SMJCTE	102010/2024	50.000,00

Natureza da Despesa: 339039

Nova Cruz/RN, 11 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030103/2024

Pregão/Adesão nº 15/2023

Processo nº 1214002/2023

Espécie: Contrato nº 030103/2024, firmado em 03/01/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.946.204/0001-76; Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2022 do Município de São Paulo do Potengi/RN, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, em 100% (cem por cento) do quantitativo de todos os itens registrados junto a empresa VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO LTDA.; Amparo: Pregão/Adesão 15/2023; Processo: 1214002/2023; Fundamentação Legal: Art. 15 da Lei 8.666/93, c/c Art. 11 da Lei 10.520 Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretária Municipal de Administração Função: 04 – Administração Sub Função: 122 - Administração Geral Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Administração Natureza De Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo 4.4.90.52- Equipamentos E Material Permanente Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Valor: R\$ 319.246,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais); Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Victor Magno Guedes Galvão.

Nova Cruz/RN, 03 de janeiro de 2024

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PROCESSO Nº 102072/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica OI S.A (TELEMAR RN) , CNPJ nº 76.535.764/0009-09, com o valor total de R\$ R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente à Contratação do serviço de telefonia fixa com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 11 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03 /2024

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: OI S.A (TELEMAR RN)

OBJETO: Contratação do serviço de telefonia fixa com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidades Orçamentárias:

Exercício	Unid. Orçamentária	Solicitação de Despesa	Valor Estimado
2024	02.001 - GP	102072/2024	2.000,00
2024	03.001 - SECADM	102073/2024	8.000,00
2024	05.001 - SMTA	102074/2024	1.500,00
2024	08.001 - FMS	102075/2024	6.000,00
2024	09.001 - SME	102076/2024	25.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

--	--	--	--

Natureza da Despesa: 339039

Nova Cruz/RN, 11 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

=====

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

PROCESSO Nº 102011/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), referente à Contratação do fornecimento ou suprimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 11 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2024

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: Contratação do fornecimento ou suprimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidades Orçamentárias:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Exercício	Unid. Orçamentária	Solicitação de Despesa	Valor Estimado
2024	02.001 – GP	102011/2024	1.000,00
2024	03.001 – SECADM	102012/2024	1.000,00
2024	07.001 – SMSUTO	102013/2024	35.000,00
2024	08.001 – FMS	102014/2024	65.000,00
2024	09.001 – SME	102015/2024	65.000,00
2024	10.001 – SMAS	102016/2024	15.000,00
2024	11.001 – SMADE	102017/2024	30.000,00
2024	13.001 – SMJCTE	102018/2024	2.000,00

Natureza da Despesa: 339039

Nova Cruz/RN, 11 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SEÇÃO 2

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DÍÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO

MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO

MEMBROS

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

HELOÍSA MARIA S. ALVES